

PODER JUDICIÁRIO 4º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR ADM4CJM

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO AUDITORIA DA 4º CJM **DESPACHO**

Processo nº 000010/24-04.45

Considerando a essencialidade do serviço de distribuição de energia elétrica para a Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar:

Considerando o novo regime normativo da Lei nº 14.133/2021, e as atribuições do Ordenador de Despesa segundo o Manual de Gestão e Fiscalização da Justiça Militar da União;

Considerando a instrução adotada no processo, em especial Termo de Referência nº 10/2024 (3584652).

Tendo em vista que a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. é a única a prestar o serviço de distribuição de energia elétrica no município de Juiz de Fora/MG, Reconheço, de acordo com o disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a **Inexigibilidade de licitação** para tal contratação.

posto, **AUTORIZO** a Isto emissão de nota de favor da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., 06.981.180/0001-16, no valor de R\$ 29.194,80 (vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos) correspondente à contratação de fornecimento de energia elétrica, no Programa de Trabalho 167544 — Julgamento de Processos - JUPROC, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para o exercício de 2024.

CELSO VIEIRA DE SOUZA

Juiz Federal da Justiça Militar



Documento assinado eletronicamente por CELSO VIEIRA DE SOUZA, Juiz Federal da Justiça Militar, em 01/03/2024, às 09:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3632734** e o código CRC **5CBBB0E1**.

3632734v2

Rua Mariano Procópio 820 - Bairro Mariano Procópio - CEP 36035-780 - Juiz de Fora - MG http://www.stm.jus.br/